

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL Nº 092/2025**

# PROCESSO SELETIVO PARA O SUBSÍDIO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Sapiranga, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais relativas ao Subsídio de Transporte Universitário referente ao primeiro semestre de 2026, torna pública a abertura do Processo de Seleção dos alunos beneficiários, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 7.729/2025 e Decreto Municipal n° 9.569/2025.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão de Seleção do Processo Seletivo composta por servidores da Prefeitura Municipal de Sapiranga, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 7.729/2025 e Decreto Municipal n° 9.569/2025.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. O Processo Seletivo consistirá na análise de documentos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.4. A seleção será encaminhada, posteriormente, à homologação da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

# 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada conforme as etapas abaixo:
  - I. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 4 deste edital:
  - II. Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da renda familiar per capita, conforme documentos apresentados e preenchimento do ANEXO II (Ficha Socioeconômica);
  - III. Terceira etapa, (Fase de seleção e definição de valores): Os candidatos selecionados devem apresentar, dentro do período estipulado neste edital (Cronograma, ANEXO V), 3 (três) orçamentos de empresas terceirizadas de transporte que melhor atendem a sua demanda itinerária. Posteriormente a entrega, a Secretaria Municipal de Administração Fazendária fará a análise e emitirá o parecer com o respectivo valor do subsídio de cada candidato.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- IV. A ausência de qualquer documento exigido no item 4 deste edital acarretará a desclassificação do candidato;
- V. Não serão considerados documentos ilegíveis, com dados imprecisos e/ou incompletos que impossibilitem a Comissão de efetuar a devida avaliação;
- VI. Verificando-se a ocorrência de empate na classificação final, terá preferência na ordem classificatória o candidato de menor renda per capita.
- VII. O candidato classificado como apto no Edital de resultado preliminar deverá apresentar, dentro do prazo estipulado, a grade de disciplinas para fins de verificação de conformidade com os orçamentos a serem apresentados.

# 3. DOS REQUISITOS PARA OBTER O SUBSÍDIO

- 3.1. Poderão se candidatar para o processo seletivo do subsídio do transporte universitário, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
  - I. Estar matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino, com distância máxima de 80km (oitenta quilômetros) do Município de Sapiranga;
  - II. Residir no Município de Sapiranga ao tempo mínimo de 1 (um) ano;
  - III. Possuir renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita;
  - IV. Possuir a documentação listada no item 4 deste edital, completa e correta.

# 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
  - I. Carteiras e/ou cédulas de identidade ou carteira nacional de habilitação de todos os componentes do grupo familiar;
  - II. Comprovante de rendimentos de todos os componentes do grupo familiar;
  - III. Comprovante de residência dos três últimos meses (caso não tenha comprovante de residência em nome próprio será aceita declaração com firma reconhecida em cartório);
  - IV. Atestado de matrícula (na impossibilidade de apresentar este documento, deverá justificar no item 4 do ANEXO II e apresentar documento comprovando a matrícula posteriormente);



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- V. Caso o Subsídio de Transporte Universitário já tenha sido concedido, deverá apresentar Histórico Escolar com as disciplinas cursadas no semestre anterior para efeito de conferência da não reprovação;
- VI. Negativa de Recebimento de Benefício (solicitar documento nas Agências da Previdência Social) para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- VII. Carteira de Trabalho de todos os componentes do grupo familiar que a tiverem, contendo a identificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- VIII. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF de todos os membros do grupo familiar;
- IX. ANEXO I devidamente preenchido e assinado;
- X. ANEXO II devidamente preenchido e assinado;
- XI. ANEXO III devidamente preenchido e assinado.
- 4.2. Em relação à comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar:
  - I. Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados;
  - II. Escritura Pública ou declaração com firma reconhecida em cartório feita pelos cônjuges e assinada por ambos, em caso de União Estável no grupo familiar;
  - III. Certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
  - IV. Comprovantes de separação ou divórcio, quando os pais são separados;
- 4.4. No que tange à comprovação de renda, deverá apresentar:
  - I Se assalariado: 03 últimos contracheques, no caso de renda fixa ou 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou horas extras;
  - II Se estagiário/monitor: contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
  - III Se trabalhador do mercado informal: declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio reconhecido em cartório;
  - IV Se proprietário de empresa: Pró-labore dos 3 últimos meses, Contrato Social da Empresa, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses de Pessoa Jurídica, documento de inatividade da empresa e/ou documento de baixa da empresa, se a empresa estiver inativa;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- V Se aposentado ou pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências da Previdência Social);
- VI Se trabalhador rural: Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal;
- VII Se desempregado: Rescisão de Trabalho e comprovante das parcelas recebidas, se estiver recebendo Seguro-Desemprego;
- VIII Rendimentos de aluguel: contrato de locação devidamente registrado em Cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- IX Em caso de recebimento de pensão alimentícia: cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

# 4.5. Da documentação dos aprovados:

- I Os candidatos pré-classificados no edital de resultado preliminar deverão apresentar a grade com o número de disciplinas, dias da semana e horário das aulas presenciais, com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento dessa documentação;
- II A Anexação desse documento deverá ser feita por meio de protocolo apresentando a solicitação devidamente preenchida do ANEXO VI;
- III O candidato selecionado para receber o subsídio conforme edital de resultado final deverá encaminhar via protocolo os 3 orçamentos de empresas terceirizadas que melhor atendem o seu itinerário, com isso, após cálculo e emissão do parecer com os valores, fica a critério do estudante escolher dentre os 3 orçamentos qual lhe atenderá de forma satisfatória;
- IV Após a comunicação da seleção o aluno deverá realizar a assinatura do Termo de responsabilidade junto Comissão responsável na Secretaria Municipal de Educação;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V – Caberá aos alunos apresentar os orçamentos com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do termo de responsabilidade, estando sujeito ao cancelamento do benefício em casos de atraso na entrega dos mesmos.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 7.729/2025 e Decreto Municipal nº 9.569/2025, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. As inscrições ocorrerão no período de **31 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, das 12h30min às 18h30min**, exclusivamente, por meio de protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Correa, 793 1.º piso, Centro, Sapiranga, devendo solicitar: Assunto Protocolo e Subassunto Transporte Universitário:
- 5.3. Os documentos listados no item 4 deste Edital deverão ser apresentados ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, onde serão digitalizados e imediatamente devolvidos ao candidato. Os documentos digitalizados serão encaminhados por meio de protocolo digital à Secretaria Municipal de Educação;
- 5.4. Após a realização do protocolo da inscrição, o candidato receberá comprovante de protocolo com o número do processo para acompanhar o andamento por meio de consulta eletrônica:
- 5.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

# 6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
  - I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - II. Desrespeitar membro da Administração Municipal;
  - III. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
  - IV. Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - V. Não apresentar documento ou justificativa no prazo estabelecido.

# 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 7.1. Os resultados finais do processo seletivo, decorrentes da análise dos documentos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sapiranga conforme Cronograma de Ações Previstas ANEXO V;
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;
- 7.3. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na análise da renda per capita;
- 7.4. É de inteira responsabilidade do aluno o correto entendimento ao Subsídio do Transporte Universitário, devendo manter sempre os seus dados atualizados junto ao setor responsável na Secretaria Municipal de Educação de Sapiranga.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do ato;
- 8.2. Os recursos deverão ser solicitados através de formulário específico constante no ANEXO IV deste Edital;
- 8.3. O protocolo dos recursos deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, sito a Av. João Correa, 793 1.º piso, Centro, Sapiranga, no horário das 12h30min às 18h30min, e posteriormente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;
- 8.5. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 8.6. O recurso deve apresentar as razões específicas quanto ao conteúdo que o candidato requer o reexame. A Comissão responsável pela seleção não irá admitir pedido genérico;
- 8.7. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão que implique em alterações na classificação dos candidatos, será publicado novo edital final.
- 8.8. A comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar os recursos.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 9.1. O aluno deverá comunicar por meio de protocolo à Secretaria Municipal de Educação qualquer mudança de telefone para contato, e-mail ou endereço residencial. É de inteira responsabilidade do aluno fornecer, de maneira completa, seu endereço e seus dados para localização;
- 9.2. A classificação final na seleção assegura que serão atendidos um total de, no máximo, 16 (dezesseis) estudantes, obedecendo a lista de classificação e os critérios estabelecidos:
- 9.3. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção;
- 9.4. Poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar a análise da documentação pela Comissão de Seleção deste processo;
- 9.5. Poderá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no momento da Prestação de Contas, comprovante do período em que ocorreram efetivamente as aulas presenciais no semestre;
- 9.6. Fazem parte deste Edital:
  - I. ANEXO I Ficha de Inscrição para Processo Seletivo de Transporte Universitário;
  - II. ANEXO II Ficha Socioeconômica;
  - III. ANEXO III Declaração;
  - IV. ANEXO IV Formulário para Interposição de Recurso;
  - V. ANEXO V Cronograma de Ações Previstas.

Sapiranga, 16 de outubro de 2025. Registre-se e Publique-se.

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA

Prefeita Municipal

CLÁUDIA KICHLER Secretária Municipal de Educação

PEDRO RICARDO WASCHBURGUER

Secretário Municipal de Administração Fazendária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:					
Data de nascimento:		RG:	CPF	÷	
Endereço:					
Bairro:	(	CEP:	Cidade	¢	
Telefone:	E-m	nail:			
Instituição de Ensino: _	<del></del>				
Curso:			Semest	tre atual:	
Modalidade: ( )Diurno	( )Matutino	( )Noturno	( )Vespertino	( )EAD ( )Intensivo	
Informar quantidade de	dias com au	las presenciais	neste semestre	;·	
Dados bancários do requerente, em nome próprio, salvo se menor de 18 anos:					
Banco: Ope	eração:	Agência:	Conta	a n°:	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro que resido há pelo menos 1 (um) ano na cidade de Sapiranga no endereço					
acima informado.					
Autorizo a Prefeitu dia inopinado, a averigu	•		•	re que necessário e em	
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, bem como, constatada alguma irregularidade ou omissão de dados, não haverá concessão do subsídio do transporte.					
Sá	apiranga,	_ de	de 202	25.	
Assinatura do Reguerente					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# **ANEXO II**

# FICHA SOCIOECONÔMICA

1. D	ados de identificação:		
Nom	ne:		
Data	a de nascimento:// RG:	CPF:	
2. C	omposição familiar:		
	Nome do Integrante	Grau de parentesco	Renda Mensal
1			
2			
3			
4			
5			
6			
Out	ras fontes de renda:		
		TOTAL	R\$,_
3. Si	ituação Econômica: Renda mensal familia	ar (total): R\$,	·
	N° de integrantes da	família:	
	Renda per capita: F	<b>R\$</b> ,	
4. In	formações adicionais:		
	Sapiranga, de	de 2025.	
	Assinatura do F	Requerente	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu,			,	inscrito	no	CPF	sob	n°
e	RG n°	,	declaro sob	as penas	da le	i que r	าลัo or	niti
nenhuma informação	de renda seja	a ela forma	l ou informal	, recebim	ento	de pe	nsão	ou
qualquer outra que co	ouber neste pro	cesso selet	ivo.					
	Sapiranga,	_ de	c	le 2025.				
	Ass	inatura do F	Requerente					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Data de nascimento://RG:CPF:
Razões do Recurso:
Sapiranga, de de 2025.
Assinatura do Requerente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# **ANEXO V**

# CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS

Publicação do Edital	16/10/2025
Período de Inscrições	31/10/2025 a 14/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar	21/11/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	24/11/2025 a 28/11/2025
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/12/2025
Prazo para Apresentação dos Orçamentos	03/12/2025 até 08/12/2025